



LEI N° 007/PMP/2021

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis, 27/04/2021

DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Altera Dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, acrescentando o quantitativo de vagas dos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei nº 021/PMP/2018, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

ANEXO I

ÍTEM	DENOMINAÇÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
1	Agente Comunitário de Saúde	12	40 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Fundamental completo	R\$ 1.550,00	ACS
3	Agente de Higiene e Alimentação	11	40 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	AHA
32	Motorista de Ambulância	04	40 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Médio Completo com CNH D ou E com curso especializado para condutores de veículos/emergência reconhecido pelo DETRAN/GO	R\$ 1.380,00	MOT
42	Professor Ensino Fundamental 1º/5º	29	30 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Superior Graduação em Pedagogia	R\$ 2.649,57	PRF
43	Professor Pedagogo - Educação Infantil	10	30 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Superior Graduação em Pedagogia-Educação Infantil	R\$ 2.649,57	PRI
51	Vigia	09	40 horas	Concurso Público / Processo Seletivo	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	VIG



Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos de aumento de quantitativo de vagas inerentes as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

FRANC HELVIS VAZ

-Prefeito-